DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Atos de Pessoal	5
Subsídios e Remunerações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2827
De 10 de janeiro de 2020

"Dispõe sobre os Feriados Municipais".

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Os Feriados Municipais no ano de 2020 serão os seguintes:

- 05 de março – Emancipação Política do Município;
- 10 de abril – Paixão de Cristo;
- 11 de junho – Corpus Christi;
- 06 de agosto – Padroeiro do Município (Senhor Bom Jesus da Cana Verde)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 10 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Decreto nº 2828
De 10 de janeiro de 2020

"Dispõe sobre permanência das cobranças das taxas e solicitação e expedição de alvarás de funcionamento".

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado pelo Município de Ribeirão Bonito/SP que as empresas classificadas como "baixo risco" e/ou "baixo risco A", de acordo com a Resolução CGSIM nº 51/2019, deverão proceder ao pagamento das taxas e custas referentes à solicitação e expedição de alvarás de funcionamento, cabendo ao Setor de Tributação Municipal, a realização dos respectivos lançamentos.

Art. 2º - Ficam inalterados os dispositivos das Leis Municipais nº 1555/93, 1919/06 e 1806/03, as quais deverão ser aplicados e mantidos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 10 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Decreto nº 2829
De 13 de janeiro de 2020

"Dispõe sobre Constituição da Sala de Situação da Dengue".

Considerando que a teor do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando ainda que todo esforço de controle pose ser comprometido quando não há mobilização de todos os representantes da municipalidade e da Sociedade Civil;

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a SALA DE SITUAÇÃO DA DENGUE, composta pelos membros elencados abaixo, representantes dos Departamentos que especifica:

I – Prefeito Municipal

Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

II – Diretoria Municipal de Saúde

a – Diretora Municipal de Saúde

Maria Eliza Lazarini Alboléia

b – Vigilância Epidemiológica

Maria Izabel Romão Ikegami

Carlos Antonio Mello Buzzá

c – Vigilância Sanitária

Ana Cristina Rissa Stein

d – Rede Básica

Jennyfer Aparecida de Souza

Tatiana Roberta Xavier Simões

e – Urgência e Emergência – Pronto Socorro

Luciana Aparecida Martim Justo

f – Controle de Vetores

Elaine Cristina de Melo

III – Diretoria Municipal de Educação

Soraya Cressoni Pessa

IV – Diretoria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente, Agricultura, Obras e Serviços Públicos

Carlos Eduardo Martins

José de Queiroz Neto

V – Departamento de Fiscalização

João Batista Fraga

VI – Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Noemi Antunes dos Santos Moura

VII – Departamento Municipal de Governo

– Recursos Humanos

Angela Teresa Girasol Pincelli

VIII – Representante do Distrito de Guarapiranga

João Victor Machado Borges

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto nº 2664, de 08.01.2018.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 13 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 4720
De 09 de janeiro de 2020

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR o Sr. HÉBER BRAMÉ, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.204.897-X, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 201.487.878-19 das funções do cargo de ASSESSOR DE CIDADES E TRANSPARÊNCIA e DESIGNÁ-LO para exercer as funções do cargo de ASSESSOR DE COMPRAS.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4716, de 07.01.2020.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 09 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4722
De 10 de janeiro de 2020

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, Órgão Municipal instituído pela Lei 1972, de 19 de março de 2008, alterada pela Lei 2620, de 28.03.2019 e, em cumprimento ao que determinam as referidas Leis Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os munícipes abaixo qualificados para integrarem o CONSELHO TUTELAR, considerando os resultados da eleição realizada em 06.10.2019,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

observando-se, quanto ao mais, todos os termos constantes das Leis 1972/08 e 2620/19, especialmente o direito de suplentes, em caso de renúncia e/ou afastamento, fixando seus vencimentos no valor de 1.175,00 (hum mil, cento e senta e cinco reais) mensais:

1 – LILIAN FALCÃO – brasileira, RG nº 16.219.837, CPF nº 077.879.988-30;

2 – PRISCILA CARVALHO DOS SANTOS – brasileira, RG nº 48.400.792-0, CPF nº 408.819.638-44;

3 – ROGÉRIO MESQUITA MAGALHÃES – brasileiro, RG nº 41.088.806-0, CPF nº 320.465.418-47;

4 – TALITA APARECIDA DE SOUZA DINARDI – brasileira, RG nº 41.088.625-7, CPF nº 331.216.498-25;

5 – VERA LÚCIA SIMÕES CELESTINO, brasileira, RG nº 8.772.219-7, CPF nº 000.575.188-82.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 10 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4723

De 10 de janeiro de 2020

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR a Sra. SEBASTIANA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.143.346-2, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº 032.546.858-30 para exercer as funções do cargo de ASSESSOR DE CIDADES E TRANSPARÊNCIA, de provimento em Comissão.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 10 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Setor de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo: 007/2020

Pregão Presencial nº 005/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e fornecimento de PÃO FRANCÊS E MINI PÃO MACIO, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12(doze) meses.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 21/01/2020 às 08:00 horas. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Setor de Compras e Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br/ À disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, sito Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs., em dias de expediente.

Janaina Ferreira Lembo

Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

RELAÇÃO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS

EXERCICIO DE 2019 - LEIS MUN.Nº 2613 DE 07.02.2019, Nº 2623 DE 02.04.2019 E Nº 2626 DE 17.04.2019

DENOMINAÇÃO DO CARGO - EFETIVO	REFERÊNCIA INICIAL	Valor R$
Prefeito	Subsídio	R$ 10.972,00
Vice-Prefeito	Subsídio	R$ 3.962,00
Agente Controlador de Vetores	A10	R$ 1.076,00
Almoxarife	A5	R$ 2.191,00
Arquiteto Urbanista	A3	R$ 3.156,00
Assessor Administrativo	A9	R$ 1.324,00
Assessor de Frota e Logistica	A4	R$ 2.363,00
Assistente Social	S2	R$ 3.156,00
Atendente Administrativo	A8	R$ 1.541,00
Atendente de Consultório Dentário	A8	R$ 1.541,00
Auxiliar de Berçarista	A10	R$ 1.076,00
Auxiliar de Biblioteca	A9	R$ 1.324,00
Auxiliar de Enfermagem	A8	R$ 1.541,00
Auxiliar de Finanças	A7	R$ 1.767,00
Auxiliar de Pessoal	A8	R$ 1.541,00
Auxiliar de Secretaria	A9	R$ 1.324,00
Auxiliar de Serviços Gerais	A10	R$ 1.076,00
Berçarista	A7	R$ 1.767,00
Cirurgião Dentista	S1	R$ 4.353,00
Cobrador	A10	R$ 1.076,00
Coletor de Dados	A10	R$ 1.076,00
Coordenador Financeiro	A3	R$ 3.156,00
Coordenador Pedagógico	M4	R$ 2.802,00
Coordenador Sócioeducativo	A6	R$ 1.988,00
Coordenador Sistema Controle Interno	A2	R$ 3.932,00
Coveiro	A8	R$ 1.541,00
Cozinheira	A10	R$ 1.076,00
Cuidador Escolar	A9	R$ 1.324,00
Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental	M3	R$ 3.173,00
Diretor de Escola Municipal de Ensino Infantil	M3	R$ 3.173,00
Diretor Escolar Adjunto	M7	R$ 2.929,00
Educador/Cuidador	A9	R$ 1.324,00
Encanador	A8	R$ 1.541,00
Enfermeiro	S2	R$ 3.156,00
Engenheiro Civil	A1	R$ 4.980,00
Engenheiro Agrônomo	A1	R$ 4.980,00
Farmacêutico	S2	R$ 3.156,00
Fiscal Sanitário	A4	R$ 2.363,00
Fiscal Tributário Municipal	A3	R$ 3.156,00
Fiscal Tributário Municipal II	A12	R$ 1.578,00
Fisioterapeuta	S2	R$ 3.156,00
Fonoaudiologo	S2	R$ 3.156,00
Gerente de Planejamento Municipal	A1	R$ 4.980,00
Gestor de Recursos Humanos	A2	R$ 3.932,00
Gestor Finanças Públicas.Cont.Orçamento	A2	R$ 3.932,00
Guarda Civil Municipal	A8	R$ 1.541,00
Inspetor de Alunos	A9	R$ 1.324,00
Jardineiro	A10	R$ 1.076,00
Lançador	A5	R$ 2.191,00
Lavador Lubrificador	A9	R$ 1.324,00
Mecânico	A6	R$ 1.988,00
Médico	S1	R$ 4.353,00
Médico Ginecologista/Obstetricia	S4	R$ 7.155,00
Médico Pediatra	S4	R$ 7.155,00
Médico Trabalho	S5	R$ 6.361,00
Médico Veterinário	S3	R$ 3.932,00
Motorista	A8	R$ 1.541,00
Motorista e Auxiliar Operacional Convenios	A8	R$ 1.541,00
Nutricionista	S2	R$ 3.156,00
Operador de Máquinas	A7	R$ 1.767,00
Pedreiro	A8	R$ 1.541,00
Porteiro	A9	R$ 1.324,00
Procurador Municipal	A3	R$ 3.156,00
Professor Assistente Educação Básica I	M5	R$ 14,21 H/A
Professor Assistente Educação Básica II	M6	R$ 14,78 H/A
Professor Atendimento Educacional Especializado	M6	R$ 14,78 H/A
Professor Educação Basica I	M5	R$ 14,21 H/A
Professor Educação Basica II	M6	R$ 14,78 H/A
Professor Educação Infantil	M5	R$ 14,21 H/A
Profissional IEC	A8	R$ 1.541,00
Psicólogo	S2	R$ 3.156,00
Secretária Administrativa	A5	R$ 2.191,00
Secretária Executiva	A3	R$ 3.156,00
Supervisor de Controle de Vetores	A9	R$ 1.324,00
Supervisor de Telecentro	A4	R$ 2.363,00
Terapeuta Ocupacional	S2	R$ 3.156,00
Tratorista	A10	R$ 1.076,00
Vigia	A9	R$ 1.324,00
Zelador	A10	R$ 1.076,00

DENOMINAÇÃO DO CARGO - COMISSÃO	REFERÊNCIA INICIAL	Valor R$
Assessor de Cidades e Transparência	C5	R$ 1.736,00
Assessor de Compras	C4	R$ 2.287,00
Assessor de Contratos	C5	R$ 1.736,00
Assessor de Crédito Unidade Banco P. Paulista	C5	R$ 1.736,00
Assessor de Defesa Civil	C4	R$ 2.287,00
Assessor de Fiscalização	C5	R$ 1.736,00
Assessor de Imprensa	C5	R$ 1.736,00
Assessor de Licitações	C2	R$ 3.088,00
Assessor de Vigilância Sanitária	C5	R$ 1.736,00
Assessor Educacional	C5	R$ 1.736,00
Assessor Jurídico	C2	R$ 3.088,00
Assessor Juridico de Gabinete	C2	R$ 3.088,00
Chefe do Setor de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	C5	R$ 1.736,00
Chefe Geral de Fiscalização	C2	R$ 3.088,00
Diretor de Gabinete	C1	R$ 3.326,00
Diretor Municipal de Planejamento,Desenv.Meio Ambiente,Agricultura, Obras e Serv.Públicos	C2	R$ 3.088,00
Diretor Mun.Compras,Licitações,Cont e Convênios	C1	R$ 3.326,00
Diretor Mun.de Ass. e Desenvolvimento Social	C1	R$ 3.326,00
Diretor Municipal de Administração	C3	R$ 2.786,00
Diretor Municipal de Assuntos Jurídicos	C1	R$ 3.326,00
Diretor Municipal de Educação	C1	R$ 3.326,00
Diretor Municipal de Saúde	C1	R$ 3.326,00
SubPrefeito de Guarapiranga	C3	R$ 2.786,00